



DECRETO Nº 0018/2023 - DE 07 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, em favor do Município de Abaiara/CE, terreno localizado no Sítio Cajueiro – Zona Rural – Município de Abaiara, Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “h” e “m”, do art. 5º, art. 2º e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, § 3º do art. 182, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o Poder Público, em razão de necessidade, utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, pode, mediante indenização, desapropriar bem imóvel fazendo-o integrar ao patrimônio público.

Considerando que podem ser objeto de desapropriação as coisas passíveis de direito de propriedade, ou seja, todo bem móvel ou imóvel, público ou privado, corpóreo ou incorpóreo, com exceção os direitos personalíssimos.

Considerando que o Município necessita de imóvel para melhorias na prestação de serviços de saúde daquela comunidade servindo como ponto de apoio a Secretaria Municipal de Saúde na localidade, tratando-se assim de obra de utilidade pública;

Considerando que o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular faz parte do ordenamento jurídico do Estado, uma vez que prestigia o bem-estar de toda a sociedade, haja vista que o Poder Público a perfaz em razão da necessidade pública, utilidade pública ou interesse social;

Considerando que a presente desapropriação tem por objetivo proporcionar extensão dos serviços de saúde a localidade em que se situa o imóvel;





DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno com suas acessões e benfeitorias situado na Localidade Sitio Cajueiro nesse município, e, com área total de 1.185,00 metros quadrados, área edificada 107,20 metros quadrados, de **ERILY ALVES DE MENESES**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 040.838.393-33 e RG nº 20080071184-2 - SSPDS-CE, destinado aedificação do Centro de Apoio à Saúde.

Art. 2º - O imóvel em epígrafe inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.113,48m e E 503.711,36m; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com o terreno de terceiro e com azimute de 9º19'25" por uma distância de 29,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.142,10m e E 503.716,06m; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com o Terreno de terceiro e com azimute de 99º19'25" por uma distância de 15,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.139,67m e E 503.730,86m; deste segue AO NORTE, confrontando - se com as margens da estrada de acesso a BR-116 e com azimute de 9º19'25" por uma distância de 21,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.160,34m e E 503.734,270m; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com o Terreno de Terceiros com azimute de 99º19'25" por uma distância de 15,00m até o vértice P05, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.157,96m e E 503.749,07m; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com o Terreno do Sr. Ze Pereira e com azimute de 189º19'25" por uma distância de 50,00m até o vértice P06, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.108,62m e E 503.740,97m; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com o Terreno Da Quadra Poliesportiva e com azimute de 279º19'25" por uma distância de 30,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.





Art. 3º - Não havendo concordância ao valor da avaliação ao bem desapropriado, fica autorizado a Procuradoria do Município a promover a desapropriação judicial.

Parágrafo único: Após o pagamento pela via administrativa ou depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Abaiara autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado e descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do elemento de despesa 15.451.0067.1.001 e dotação orçamentária 4.4.90.61.00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 07 de julho de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara/CE



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Águila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueriras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2023.07.07.1

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2023.07.07.1 O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público que estará realizando, Certame Licitatório cujo objeto é a Concessão de uso de espaço físico de imóvel, denominado de Mercado Público Central Amâncio Tavares Leite (Boxes e Restaurante), localizado no Município de Abaiara/CE, conforme

especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de agosto de 2023, às 08:30 (oito e trinta) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail licitara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 07 de julho de 2023.

MAGLONIO SAMPAIO ARARUNA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F671E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 0018/2023 - DE 07 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, TERRENO LOCALIZADO NO SÍTIO CAJUEIRO – ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “h” e “m”, do art. 5º, art. 2º e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, § 3º do art. 182, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o Poder Público, em razão de necessidade, utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, pode, mediante indenização, desapropriar bem imóvel fazendo-o integrar ao patrimônio público.

Considerando que podem ser objeto de desapropriação as coisas passíveis de direito de propriedade, ou seja, todo bem móvel ou imóvel, público ou privado, corpóreo ou incorpóreo, com exceção os direitos personalíssimos.

Considerando que o Município necessita de imóvel para melhorias na prestação de serviços de saúde daquela comunidade servindo como ponto de apoio a Secretaria Municipal de Saúde na localidade, tratando-se assim de obra de utilidade pública;

Considerando que o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular faz parte do ordenamento jurídico do Estado, uma vez que prestigia o bem-estar de toda a sociedade, haja vista que o Poder Público a perfaz em razão da necessidade pública, utilidade pública ou interesse social;

Considerando que a presente desapropriação tem por objetivo proporcionar extensão dos serviços de saúde a localidade em que se situa o imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno com suas acessões e benfeitorias situado na Localidade Sítio Cajueiro nesse município, e, com área total de 1.185,00 metros quadrados, área edificada 107,20 metros quadrados, de **ERILY ALVES DE MENESES**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 040.838.393-33 e RG nº 20080071184-2 – SSPDS-CE, destinado a edificação do Centro de Apoio à Saúde.

Art. 2º - O imóvel em epígrafe inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.113,48m e E 503.711,36m; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com o terreno de terceiro e com azimute de 9°19'25” por uma distância de

29,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.142,10m e E 503.716,06m; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com o Terreno de terceiro e com azimute de 99°19'25" por uma distância de 15,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.139,67m e E 503.730,86m; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com as margens da estrada de acesso a BR-116 e com azimute de 9°19'25" por uma distância de 21,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.160,34m e E 503.734,270m; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com o Terreno de Terceiros com azimute de 99°19'25" por uma distância de 15,00m até o vértice P05, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.157,96m e E 503.749,07m; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com o Terreno do Sr. Ze Pereira e com azimute de 189°19'25" por uma distância de 50,00m até o vértice P06, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.182.108,62m e E 503.740,97m; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com o Terreno Da Quadra Poliesportiva e com azimute de 279°19'25" por uma distância de 30,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Não havendo concordância ao valor da avaliação ao bem desapropriado, fica autorizado a Procuradoria do Município a promover a desapropriação judicial.

Parágrafo único: Após o pagamento pela via administrativa ou depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Abaiara autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado e descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do elemento de despesa 15.451.0067.1.001 e dotação orçamentária 4.4.90.61.00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 07 de julho de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara/CE

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D9CAA207

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.05.15.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que em razão da desclassificação da empresa SELECT COM E SERV LTDA para o lote 01 (único), fora realizado novo julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.05.15.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA junto ao lote 01(único) sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail liciaara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Abaiara/CE, 07 de julho de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2FF7A1A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 436/2023 ACOPIARA-CE. 04 DE JULHO DE
2023. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO,
SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 436/2023 ACOPIARA-CE. 04 DE JULHO DE
2023.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão, SUB
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 295278795, inscrito no CPF sob o nº 919.897.013-53, para o cargo em comissão, SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.618/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 04 de
Julho de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:9CDE6A54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, os ordenadores de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.10.001 - GM** para a Aquisição de hortifrúti para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio e o Centro de Referência da Assistência Social, junto ao município de Aiuaba - CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 12 de julho de 2023 as 17:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 12:00hs e das 14h às 17hrs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Aiuaba/CE, 10 de julho de 2023

PEDRO CADÓ DE CASTRO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistência Social